

## **PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - PSAM**

*Amazon Sustainable Landscape Project P158000*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES FLORESTAIS E FRUTÍFERAS**

**ET 70/2020 - BR-CI-184687-GO-RFQ**

#### **1. CONTEXTO**

- 1.1. Esta especificação técnica será executada no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. É um projeto financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico, de modo a promover sua conectividade entre os três países integrantes. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Biodiversidade (SBio/MMA), é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, coordenação institucional e monitoramento da implementação.
- 1.2. O Projeto na Amazônia está alinhado com os objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de áreas protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação ambiental.
- 1.3. A Conservação Internacional (CI-Brasil) é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico. Fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo. A CI Brasil é a agência executora do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (PSAM) e responsável por realizar todos os processos de contratação e aquisição do projeto, para os Componentes 2, 3 e 4.

#### **2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Este documento fornece as informações básicas e necessárias para a aquisição de Material biológico para produção de mudas, referente ao POA 20-21, Componente 3- Políticas

Públicas e Planos para a Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa: Fortalecer políticas públicas, planos e ações voltados à proteção e recuperação da vegetação nativa e a gestão das florestas, dentro da estratégia de apoiar os estados na implementação do CAR, PRADA e PRA (Lei 12.651/2012); atividade: *Apoiar a produção de mudas com qualidade atestada nos Viveiros Florestais do Estado.*

2.2. Nota: Devem ser observadas as políticas e salvaguardas socioambientais do Banco Mundial: Manejo de Pragas (a ser disponibilizado pela SEMA no ato da contratação e conforme ANEXO I).

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS

3.1. Quadro 1: Especificação de material biológico para produção de mudas

ITEM	Espécie	Nome Científico	Cultivares	QUANT
1	Cacau	<i>Theobroma cacao L.</i>	CCN 51, PS 1319, SJ 02, BN 34, CAPEC 2002	6.700
2	Banana	<i>Musa sp</i>	BRS Princesa, Japira e Preciosa	142.000

### 4. PAGAMENTO DO MATERIAIS E INSUMOS

4.1. O valor total dos insumos adquiridos será pago através de boleto bancário faturado em nome da Conservação Internacional.

4.2. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os impostos, fretes e demais despesas, pertinentes à entrega dos bens. Caso haja necessidade de troca do(s) produto(s), as despesas ocorrerão por conta do fornecedor.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	PARCELA%
1	Aceite da Proposta com menor preço global e de acordo com a especificação do produto	Boleto para 05 dias úteis após o aceite da proposta	50
2	Entrega dos produtos	Boleto para 05 dias úteis após entrega do produto	50

### 5. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As propostas devem ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico [aslcomprasbr@conservation.org](mailto:aslcomprasbr@conservation.org) e [comprasasli@gmail.com](mailto:comprasasli@gmail.com) até o dia **05 de fevereiro de 2021**. No campo 'assunto' informar o número do processo ““ET 70/2020 - BR-CI-184687-GO-RFQ, – NOME DA EMPRESA”. É de responsabilidade dos proponentes garantir o atendimento das condições estabelecidas nesta especificação técnica. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data limite especificada.

Para os itens de 1 e 2 do Quadro 1, as empresas participantes deverão apresentar: Comprovar as Especificações técnicas dos produtos ofertados, por meio da apresentação de PTV (Permissão de Trânsito de Vegetais), CFO (Certificado Fitossanitário de Origem) e Termo de Conformidade dos produtos; Todas as cultivares deverão ser fornecidas igualmente.

## **6. RECEBIMENTO E ATESTE DOS MATERIAIS**

**6.1.** Quando do recebimento dos materiais, o responsável verificará a conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas, os quais serão recebidos, após a constatação da qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante atesto na Nota Fiscal.

## **7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E INSUMOS**

Os materiais e insumos deverão ser entregues no prazo de 20 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Entrega, no seguinte endereço:

Viveiro da Floresta

Rod. Ac – 40, km 03, Nº 1.377, Bairro Loteamento Santa Helena – CEP 69.908-642 – Rio Branco – Acre.

Fone: (68) 3221 0070, (68) 9954-3017. E-mail: [taynabortoloso@gmail.com](mailto:taynabortoloso@gmail.com), [brasilcunha@gmail.com](mailto:brasilcunha@gmail.com)

## **8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Tayna Neri de Souza Bortoloso

Chefe do Departamento de Silvicultura

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC

Ricardo Brasil Corrêa da Cunha

Chefe da Divisão de Viveiros e Floresta

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC

## ANEXO I

### CONTROLE DE PRAGAS E PARASITAS

#### MANUAL OPERACIONAL DO BANCO MUNDIAL:

#### Políticas Operacionais OP 4.09

O presente documento é uma tradução da versão em inglês de OP 4.09, *Pest Management*, com data de dezembro de 1998, a qual contém o texto autorizado da presente diretiva, conforme aprovada pelo Banco Mundial. No caso de haver alguma incompatibilidade entre o presente documento e a versão em inglês do texto de OP 4.09, com data de dezembro de 1998, esta última prevalecerá.

### Controle de Pragas e Parasitas

1. Ao prestar assistência aos mutuários no controle de pragas e parasitas que afetam tanto a agricultura quanto a saúde pública, o Banco<sup>1</sup> apoia uma estratégia que promove o uso de métodos de controle biológicos ou ambientais e reduz a dependência de pesticidas químicos sintéticos. Nos projetos financiados pelo Banco, o mutuário contempla as questões de controle de pragas e parasitas no contexto da avaliação de impacto ambiental<sup>2</sup> do projeto.
2. Ao avaliar um projeto que contemple o controle de pragas e parasitas, o Banco aprecia a legislação existente e a capacidade institucional das instituições do país com o objetivo de promover e apoiar uma estratégia segura, eficaz e ambientalmente benigna para esse controle. Na medida do necessário, o Banco e o mutuário incorporam no projeto componentes destinados a reforçar tal capacidade.

### Controle de Pragas para Fins Agrícolas<sup>3</sup>

3. O Banco utiliza vários meios para avaliar os métodos de controle de pragas no país e apoiar uma gestão integrada de pragas (IPM)<sup>4</sup> e o uso seguro de pesticidas agrícolas: estudos econômicos e setoriais, avaliações ambientais setoriais e específicas de um projeto, avaliações participativas de métodos IPM, e projetos de ajuste ou de investimento, e seus componentes, que tenham por objetivo específico apoiar a adoção e utilização do IPM.
4. Nas operações agrícolas financiadas pelo Banco, as pragas são normalmente controladas através de métodos IPM, tais como controle biológico, práticas de cultivo, e desenvolvimento e uso de variedades que sejam resistentes ou tolerantes à praga. O Banco pode financiar a compra de pesticidas quando o seu uso se justificar no âmbito de um método IPM.

---

1. O “Banco” inclui a IDA, e “empréstimos” inclui os créditos.

2. Ver OP/BP 4.01, *Avaliação Ambiental* (em fase de preparação).

3. A OP 4.09 aplica-se a todos os empréstimos do Banco, quer eles financiem ou não pesticidas. Mesmo que não haja empréstimos do Banco para pesticidas, um projecto de desenvolvimento agrícola pode levar ao uso substancialmente maior de pesticidas e consequentes problemas ambientais.

4. IPM (Integrated Pest Management) diz respeito a uma combinação de práticas para controlo de parasitas utilizadas pelos agricultores, com uma vertente ecológica, que visa reduzir a dependência de pesticidas químicos sintéticos. Engloba (a) gestão de parasitas (mantendo-os abaixo de níveis economicamente perigosos) em vez de procurar a sua erradicação; (b) dependência, na medida do possível, de medidas destinadas a manter a população de parasitas num nível baixo, sem recorrer

a produtos químicos; e (c) seleção e aplicação de pesticidas, quando tiverem que ser usados, de uma forma que minimize os efeitos adversos nos organismos benéficos, seres humanos e meio ambiente.

**Nota: Quaisquer questões relativas à gestão de pragas na agricultura podem ser dirigidas ao Diretor, Rural Development. As questões relativas ao uso de pesticidas em projetos de saúde pública podem ser dirigidas ao Diretor, Health Services.**

## Gestão de Parasitas na Saúde Pública

5. Nos projetos de saúde pública financiados pelo Banco, o Banco apoia o controle fitossanitário de parasitas através sobretudo de métodos ecológicos. Quando os métodos ecológicos, por si só, não forem eficazes, o Banco pode financiar o uso de pesticidas para o controle de vetores de doenças.

### Critério para a Seleção e Uso de Pesticidas

6. A compra de qualquer pesticida num projeto financiado pelo Banco fica sujeita a uma avaliação da natureza e grau dos riscos associados ao uso do mesmo, levando em consideração o uso proposto e os usuários previstos.<sup>5</sup> Em relação à classificação de pesticidas e suas formulações específicas, o Banco segue a *Classificação Recomendada de Pesticidas em Função do Perigo e Normas para Classificação* (Genebra: WHO 1994-95)<sup>6</sup> da Organização Mundial de Saúde. A seleção e uso de pesticidas em projetos financiados pelo Banco se baseia nos seguintes critérios:

(a) Devem ter efeitos adversos mínimos na saúde humana.

(b) Devem ter sua eficácia comprovada no combate às espécies alvo.

(c) Devem ter um efeito mínimo nas espécies que não são o alvo da sua aplicação e no ambiente natural. Os métodos, momento e frequência da aplicação de pesticidas devem minimizar os danos aos inimigos naturais das espécies alvo. Os pesticidas usados em programas de saúde pública têm de ter demonstrado serem inócuos para os habitantes e animais domésticos nas áreas tratadas, bem como para as pessoas que os aplicam.

(d) O seu uso tem de levar em conta a necessidade de se evitar o desenvolvimento de resistência nos parasitas.

7. O Banco exige que todos os pesticidas por ele financiados sejam fabricados, embalados, rotulados, manuseados, armazenados, eliminados e aplicados de acordo com padrões aceitáveis pelo Banco.<sup>7</sup> O Banco não financia formulações que se encaixem nas categorias IA e IB da OMS, ou formulações da Classe II, se (a) o país não exigir restrições à sua distribuição e uso; ou (b) se existir a probabilidade de eles serem utilizados por, ou serem acessíveis a, pessoal sem preparação profissional, agricultores, ou outros que não disponham de formação, equipamento, e instalações para manusear, armazenar e aplicar adequadamente estes produtos.

---

5. Esta avaliação é feita no contexto da avaliação ambiental do projeto e está registrada nos documentos do projeto. Os documentos do projeto também contêm (no texto ou num anexo) uma lista de pesticidas autorizados para aquisição no âmbito do projeto, ou uma indicação de quando e como esta lista será preparada e acordada. Esta lista autorizada está incluída a título de referência nos documentos jurídicos relativos ao projeto, com cláusulas para adicionar ou eliminar

materiais.

6. Cópias da classificação, que é atualizada anualmente, encontram-se na Biblioteca Setorial do Banco. A minuta dos Documentos Standard de Licitação para Aquisição de Pesticidas pode ser obtida no OCSPR.
7. Como normas mínimas, utilizam-se as *Guidelines for Packaging and Storage of Pesticides* (Roma, 1985), *Guidelines on Good Labeling Practice for Pesticides* (Roma, 1985), e *Guidelines for the Disposal of Waste Pesticide and Pesticide Containers on the Farm* (Roma, 1985) daFAO.